



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO  
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002  
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 18/2023

Processo nº 47648.000442/2022-28

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2022, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA EPP., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO RBC DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO.**

A **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. André Willian de Oliveira Santos, designado pela Portaria MTP nº 1.043, publicada no D.O.U. de 26 de agosto de 2022, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1700931, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições e com fundamento no § 8º do Art. 65º da Lei nº 8.666/93, nas informações contidas nos Processos nº 47648.000442/2022-28 e nº 47648.000307/2020-11, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolve apostilar o Contrato nº 11/2022, firmado com a **Visomes Comercial Metrológica Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.567.892/0001-07, com sede à Rua Joaquim dos Santos, 181, CEP 04823-080, Jardim Imperial, São Paulo/SP, mediante as seguintes Cláusulas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 11/2022, com vistas a repor a variação do seu custo em 5,596300%, em decorrência do acumulado do período de março/2022 a fevereiro/2023 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), nele inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas que a execução da avença implicar.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total estimado da contratação passará a ser de R\$ 3.236,53 (três mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), com efeitos financeiros a partir de 18 de março de

2023, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
17	Calibração RBC de balança de prato modelo A4/40 da marca Marte, com 02 (duas) escalas: (i) de 0 a 4 kg (resolução: 0,1 g); e (ii) de 0 a 40 kg (resolução: 1 g). Pontos a serem calibrados: Escala 1 (de 0 a 4000g): (40; 100; 200; 500; 700; 1000; 1500; 2000; 3000; 4000) g. Escala 2: (0 a 40000g): (400; 1000; 2000; 5000; 7000; 10000; 15000; 20000; 30000; 40000) g. Excentricidade: escala 1 – com peso de 1000g; na escala 2 com peso de 10000g.	01	serviço	R\$ 475,18	R\$ 475,18
18	Calibração RBC de balança semi-analítica modelo AD200 da marca Marte, com escala de 0g a 210g e resolução de 0,001g. Pontos a serem calibrados: (0,01; 0,1; 0,5; 1; 20; 40; 100; 150; 210)g.	01	serviço	R\$ 422,39	R\$ 422,39
19	Calibração RBC de termohigrômetro digital, modelo AK28new, da marca AKSO, com escalas de umidade de 20 a 99% UR com resolução de 1% UR e de temperatura de -10°C a 50°C com resolução de 0,1°C (sensor interno) e -50°C a 70°C com resolução de 0,1°C (sensor externo). Pontos a serem calibrados: Umidade: (20; 40, 60 e 80; 90)% UR. Temperatura: (-10; 0; 10; 25; 50)°C.	04	serviço	R\$ 394,67	R\$ 1.578,66
20	Calibração RBC de manômetro de filtro regulador de ar, modelo B72G-3AK-QT1-RMG da marca Norgren, com escala de 5 a 150 psi e resolução de 5 psi. Pontos a serem calibrados: (5; 15; 30; 60; 90; 120; 150) psi.	04	serviço	R\$ 190,07	R\$ 760,29
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 3.236,53</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 264001  
 Fonte de Recursos: 1000000000  
 Programa de Trabalho: 204580  
 Elemento de Despesa: 33904006  
 Plano Interno: 220YW101112  
 Nota de Empenho: 2023NE000080

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação.

*(assinado eletronicamente)*

ANDRÉ WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS

Diretor de Administração e Finanças

**FUNDACENTRO**



Documento assinado eletronicamente por **André Willian de Oliveira Santos, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 08/05/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0215237** e o código CRC **4605909F**.